



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1739

Ji-Paraná (RO), 15 de janeiro de 2014

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 2492/GAB/PM/JP/2014
14 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a renovação da cessão do servidor municipal Marcelo Aparecido de Oliveira, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação através do Ofício 231/2013-CGG,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a renovação de cessão do servidor **Marcelo Aparecido de Oliveira**, Geógrafo, matrícula n.º 8197, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2493/GAB/PM/JP/2014
14 DE JANEIRO DE 2014

Concede a servidora municipal Ivanete Brozeguine Penas Pereira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 11/2014/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Ivanete Brozeguine Penas Pereira**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro n.º 12391, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 2174/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2494/GAB/PM/JP/2014
14 DE JANEIRO DE 2014

Nomeia Francilane Magalhães Santos, para ocupar a função gratificada de Controladora de Área de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **Francilane Magalhães Santos**, para ocupar a função

gratificada de **Controladora de Área de Execução Orçamentária**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 janeiro de 2014.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos n.ºs 432 e 580/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2495/GAB/PM/JP/2014
14 DE JANEIRO DE 2014

Concede a servidora municipal Cleuza Lourenço Cerqueira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 01/2014/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Cleuza Lourenço Cerqueira**, Agente de Portaria, cadastro n.º 11222, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2496/GAB/PM/JP/2014
14 DE JANEIRO DE 2014

Concede a servidora municipal Franciany Chagas Ribeiro Brasil, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 01/2014/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Franciany Chagas Ribeiro Brasil**, Agente Administrativo, cadastro n.º 12445, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2497/GAB/PM/JP/2014
14 DE JANEIRO DE 2014

Concede a servidora municipal Mirian Silva dos Santos Soares, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 01/2014/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Mirian Silva dos Santos Soares**, Telefonista, cadastro n.º 11088, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2498/GAB/PM/JP/2014
14 DE JANEIRO DE 2014

Concede ao servidor municipal Oziel Marcolino da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 01/2014/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Oziel Marcolino da Silva**, Agente Administrativo, cadastro n.º 12405, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2499/GAB/PM/JP/2014
14 DE JANEIRO DE 2014

Concede a servidora municipal Raquel de Lima Pereira Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

Considerando o teor do Memo. n.º 01/2014/DRH/SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal **Raquel de Lima Pereira Silva**, Agente de Portaria, cadastro n.º 11226, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o vencimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTES
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECER UMA CIDADE MELHORI



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social